



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PABLO FLORENTINO

PROJETO DE LEI Nº____, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fixar cartazes explicativos sobre os direitos das mulheres delimitados pela Lei Federal nº 14.737/2023, em Pronto Atendimento, ESF's, laboratórios, clínicas médicas, Centro de Especialidades Unificadas, Unidades de Saúde e em outros estabelecimentos de saúde similares, público ou privado, neste município de Anchieta/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao poder executivo municipal fixar em estabelecimentos da área de saúde, público ou privado, deste Município de Anchieta/ES, tais como, ESF's, Pronto Atendimento, Hospitais, Unidades de Saúde, Centro de Especialidades Unificadas, laboratórios, clínicas médicas e similares, cartazes explicativos contendo os direitos das mulheres delimitados pela Lei Federal nº 14.737/2023.

§ 1º - Entende-se como “os direitos das mulheres delimitados pela Lei Federal nº 14.737/2023”, como o direito que toda mulher tem de fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade, de sua livre indicação, durante todo o período do atendimento, independentemente de notificação prévia, em consultas, internações, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde públicas ou privadas.

§ 2º - Os cartazes deverão ser fixados em locais visíveis.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 21 de maio de 2025.

Pablo Florentino Pereira

Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003500380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PABLO FLORENTINO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo informar e conscientizar toda a sociedade sobre os direitos das mulheres delimitados pela Lei 14.737/2023, que tange sobre direito de toda mulher fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade, de sua livre indicação, durante todo o período do atendimento, independentemente de notificação prévia, em consultas, internações, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde públicas ou privadas.

Esta conscientização e informação é de grande importância e necessidade, tendo em vista que poucos estabelecimentos da área da saúde fazem valer tal legislação e impedem as mulheres de exercerem tal direito.

A fixação desses cartazes explicativos fará com que os funcionários que laboram em estabelecimentos de saúde, bem como, os usuários desses locais, saibam da vigência dessa legislação e exijam sua aplicação.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, antes interesse de toda sociedade, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei por se tratar o tema de grande interesse público.

Anchieta/ES, 21 de maio de 2025.

Pablo Florentino Pereira
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003500380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Pablo Florentino** em 21/05/2025 18:17

Checksum: **B41B552D0DB85BF2400CFC7B5B38C5795D4FA0294026F2B386C2B98C4C1582F0**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003500380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.